

PORTARIA N. 009/FUNDESTE/2018

Dispõe sobre os procedimentos para utilização do vale transporte para os empregados da Fundeste e suas mantidas.

O Presidente da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste-FUNDESTE, Vincenzo Francesco Mastrogiacommo e o Pró-reitor de Administração da Unochapecó, Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que para utilização de vale transporte, o empregado deverá solicitar o cartão na empresa Auto Viação Chapecó, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Identidade;

II - CPF;

III - Declaração autorizando a confecção do cartão de vale transporte, expedida pela Diretoria de Desenvolvimento Humano da Unochapecó.

§ 1º Estabelecer que o empregado pode solicitar a primeira recarga de passes no ato de sua emissão, mediante autorização da Diretoria de Desenvolvimento Humano da Unochapecó, sendo efetuado o abatimento do valor na segunda recarga.

§ 2º Estabelecer que após o recebimento do cartão, o empregado deverá apresentá-lo na Instituição para vinculação e assinatura da autorização para desconto em folha.

Art. 2º Determinar que as recargas serão efetuadas até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 3º Estabelecer que, o vale transporte urbano é de uso exclusivo para deslocamento residência trabalho e vice-versa.

Art. 4º Estabelecer que o desconto do vale transporte seja de até 6% do salário base, via folha de pagamento.

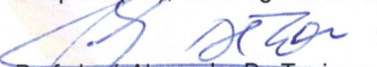
Art. 5º Definir que em caso de rescisão do contrato de trabalho ou pedido de desvinculação do cartão por parte do empregado, será realizado o desconto do valor integral dos passes restantes em seu cartão, na rescisão ou folha de pagamento.

Parágrafo único. Em caso de perda ou mau uso do cartão, o empregado deverá solicitar segunda via e arcar com o custo de emissão.

Art. 6º O empregado que utilizar indevidamente o vale transporte estará sujeito a medidas administrativas.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Chapecó (SC), 14 de agosto de 2018


Prof. José Alexandre De Toni
Pró-reitor de Administração


Vincenzo Francesco Mastrogiacommo
Presidente da FUNDESTE.